



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2018.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º. – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 467.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária, para o exercício financeiro de 2018, no projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, conforme discriminado:

01 – Legislativo:

ORGÃO 01- CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001- GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO			
FUNÇÃO	01-Legislativa		
SUBFUNÇÃO	31-Ação Legislativa		
PROGRAMA	001-Programa de Desenvolvimento do Legislativo		
AÇÃO	2.001 -Administração dos Serviços da Câmara		
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	001	200.000,00
3.1.90.49.00.00	Auxílio Transporte	001	217.0000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	001	20.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	001	30.000,00
		Total	467.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. – Constitui recurso para dar cobertura ao crédito suplementar de que trata o Art. 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO 01- CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001- GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO			
FUNÇÃO	01-Legislativa		
SUBFUNÇÃO	31-Ação Legislativa		
PROGRAMA	001-Programa de Desenvolvimento do Legislativo		
AÇÃO	2.001 -Administração dos Serviços da Câmara		
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTES	VALOR
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	001	417.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	001	50.000,00
		Total	467.000,00

Art. 3º. – O Poder Legislativo fica autorizado a proceder a atualização na rubrica indicada, referente ao crédito suplementar aberto.

Art. 4º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 16 de Janeiro de 2.018.

Bento Antonio Vidal
Presidente

Giovani José Marconi
1º Secretário

Elisabete Gomes Damaceno
1º Vice Presidente

50/18
K.

16/01/18